

FORMULÁRIO

REQUERIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

NOME				
RESIDENTE À				
			Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO	UF	CEP	COMPLEMENTO	E-MAIL
FONE		Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF / CNPJ

DADOS DA INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	DATA INFRAÇÃO
------------------	-------	---------------

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (RESOLUÇÃO Nº 900, DE 09 DE MARÇO DE 2022)

Art. 3º O requerimento de defesa prévia ou de recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

- I - nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de advertência por escrito ou de multa;
- II - nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- III - placa do veículo e número do auto de infração de trânsito(AIT);
- IV - exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- V - data do requerimento; e
- VI - assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. O requerimento de defesa prévia ou recurso deverá ter somente um AIT como objeto

Art. 4º A defesa prévia ou recurso não serão conhecidos quando:

- I - forem apresentados fora do prazo legal;
- II - não for comprovada a legitimidade;
- III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;e
- IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Art. 5º A defesa prévia ou recurso deverão ser apresentados com os seguintes documentos:

- I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;
- II - cópia da notificação de autuaçãoou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- IV - Cópia do Documento do veículo (C.R.L.V - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo ou C.R.V - Certificado de Registro de Veículo);
- V - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- VI - procuração, quando for o caso.

Parágrafo único. Na apresentação de defesa ou recurso, em qualquer fase do processo, para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela autuação.

LOCAL _____ DATA ____/____/____ ASSINATURA _____



EXPOSIÇÃO DOS FATOS